

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2.028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Fica acrescidos dispositivos na Lei Municipal nº 1.844, de 02 de janeiro de 2023, que Disciplina o Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Cândido Rodrigues, e dá outras providencias”.*

**TIAGO ALEX RAVAZZI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

### LEI COMPLEMENTAR

**ARTIGO 1º.** Em razão da promulgação da Emenda Constitucional nº 138, de 19 de dezembro de 2025, fica a letra b, do artigo 40 da Lei Municipal nº 1.844, de 02 de janeiro de 2023, vigendo com a seguinte redação:

b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;

**ARTIGO 2º.** Fica inserido no artigo 93, da Lei Municipal nº 1.844, de 02 de janeiro de 2023, o parágrafo único com a seguinte redação:

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Além do piso estabelecido neste artigo, é assegurado aos profissionais do magistério e aos profissionais da classe de suporte pedagógico, o vencimento correspondente a vantagens e direitos adquiridos no cargo efetivo, em caso de designação para cargo ou função comissionada, sendo o cálculo destes benefícios feitos sob o vencimento da nova função.

**ARTIGO 3º.** As despesas com o cumprimento desta Lei Complementar correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 25 de fevereiro de 2026.

Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854  
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM  
Date: 2026.02.25 13:41:17 -03'00'

**TIAGO ALEX RAVAZZI**  
Prefeito Municipal

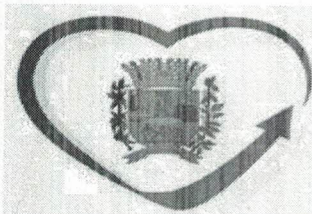
Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

**RECEBI**

Dia 25 / 02 / 2026

Horas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CÂNDIDO RODRIGUES**

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

**MENSAGEM Nº /2026 – DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**  
**Cândido Rodrigues, em 25 de fevereiro de 2026.**

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que ***“Fica acrescidos dispositivos na Lei Municipal nº 1.844, de 02 de janeiro de 2023, que Disciplina o Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Cândido Rodrigues, e dá outras providências”***, para que seja apreciado em **regime de urgência especial**.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854  
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM  
Date: 2026.02.25 13:41:33 -03'00'

**TIAGO ALEX RAVAZZI**  
**Prefeito Municipal**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
**CÂNDIDO RODRIGUES - SP**